



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Apostila nº 01 do Contrato nº 04/2019-SR/PF/AM

Contratado: G REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.-ME
CNPJ: 02.037.069/0001-15

O Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal no Amazonas, no uso das suas atribuições, consoante subdelegação de competência prevista na **Portaria nº DG/PF nº 16.184, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 085, de 06 de maio de 2022**, e considerando o que dispõe a **Cláusula Sexta** do contrato nº 04/2019-SR/PF/AM (SEI 10884378) do **Processo nº 08240.007220/2019-61**, resolve expedir a presente **APOSTILA** nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. **Conceder a 2ª repactuação de preços** à empresa **G REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.-ME**, CNPJ nº 02.037.069/0001-15, devido ao aumento do salário mínimo normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº AM000546/2021 (22183390), **a partir de 01/01/2022** – com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo nº 08240.008208/2019-74.

Planilhas de custos ANTIGAS	Planilhas de custos da REPACTUAÇÃO
10884325	24853039

2. DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação, e considerando o início de vigência dos salários estabelecidos na Convenção Coletiva do Trabalho 2022, a partir de 01/01/2022 **o valor mensal do contrato será de R\$ 7.494,50 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	CBO	Qte	Valor Unitário	Valor mensal
4	AGENTE DE PORTARIA	5174-10	2	R\$ 3.747,25	R\$ 7.494,50

3. VALOR DA APOSTILA

3.1. Considerando o valor mensal indicado no item anterior, bem como a data de término da vigência do contrato prevista para 06/02/2023, **o valor da Repactuação é R\$ 17.207,91 (dezesete mil duzentos e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme quadro sintético abaixo:

Mês	Valor mensal antigo	Valor mensal novo (repactuado)	Diferença (B - A)
Janeiro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Fevereiro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Março/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Abril/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Maió/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Junho/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Julho/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Agosto/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Setembro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Outubro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Novembro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22

Dezembro/2022	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
Janeiro/2023	R\$ 6.192,28	R\$ 7.494,50	R\$ 1.302,22
01 a 06/02/2023	R\$ 1.326,92	R\$ 1.605,96	R\$ 279,05
TOTAL	R\$ 81.826,56	R\$ 99.034,46	R\$ 17.207,91

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, conforme nota de empenho 2022NE00033 (SEI 25482350), sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33390.37, Plano Interno PF99900AG22.

4.2. Para o exercício de 2023 será destacada Dotação Orçamentária complementar tão logo as quotas orçamentárias 2023 estejam disponíveis a esta Superintendência.

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no termo contratual, na **Cláusula Sétima**, foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que a repactuação aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada **reforçar a garantia** outrora prestada **em até 10 (dez) dias** contados do recebimento desta Apostila, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. Considerando que a apólice garantia SEI 22176074 não foi aceita pela contratante conforme Ofício nº 79/2022/GESCON/SELOG/SR/PF/AM (SEI 23281211), a nova garantia deverá ser apresentada no valor de **R\$ 4.496,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2019-SR/PF/AM, no que não contrariem a presente apostila.

EDUARDO ALEXANDRE FONTES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ALEXANDRE FONTES, Superintendente Regional**, em 23/10/2022, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25524446** e o código CRC **8D09B242**.